



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

AUTOGRAFO DE LEI Nº 19/2015

MANCIO LIMA – ACRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CANCELAR A CONTINUIDADE DA RUA
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA NO
MUNICIPIO DE MANCIO LIMA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no
uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o plenário aprovou o seguinte projeto
de lei:**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a Rua Raimunda Ferreira da Silva no trecho da Rua Professora Francisca Oliveira à Rua Capitão José de Salles na distancia de 258,00 m².

Artigo 2º. - A necessidade do cancelamento da continuidade da citada rua no artigo 1º dar-se, devido à existência de residências que por falta de um ordenamento urbano nas administrações passadas, foram sendo construídas.

Artigo. 3º. Fica também assegurado neste projeto de Lei, as famílias residentes na referida rua, o direito de adquirir o titulo definitivo, o que lhes tornará proprietários.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre, 15 de Dezembro de 2015.


Angeleide Silva Leite Costa
CPF: 640.303.262-34
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima

Avenida Japiim, 150 – centro – CNPJ 04.510.277 /0001 – 15 – CEP: 69.990.000, Mâncio Lima – Ac.

Telefone: 68 3343 1192 – FAX: 68 3343 1192. Email: camaramanciolima@gmail.com